



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025

P. ADM. Nº 045/2025/SMDHC – Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025

O **Município de Contagem**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.829.146-06, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem**, com sede na rua dos Coqueiros, nº 218, bairro Rua dos Coqueiros, 218, em Contagem, Minas Gerais, CEP:32051-078, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolvem modificar o Termo de Fomento nº 043/2025, que tem por objeto “Desenvolver e implementar ações educacionais, com foco na promoção da formação integral de crianças, adolescentes, jovens, familiares e idosos, por meio de atividades pedagógicas, artísticas, esportivas e de suporte psicossocial. Objetivando a facilitação do acesso as políticas públicas de qualidade que garantem os direitos de pertencimento ao seu território, contemplando a superação da desigualdade social, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social, a convivência familiar e comunitária, fortalecimento de vínculos sociais, prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas e garantia dos direitos humanos”, no tocante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento 043/2025, nos seguintes termos:

1. AUTORIZAR a utilização do saldo de rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 8.510,19 (oito mil, quinhentos e dez reais e dezenove centavos), nos termos do Art. 45, inciso II, alínea a, da Lei Municipal 4.910/2017, para custeio de materiais de consumo, relacionado a execução do objeto da parceria.
2. Adequar o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 043/2025, no tocante ao PLANEJAMENTO FINANCEIRO, remanejando o valor de R\$ 4.865,76 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) da rubrica de 'Material de Consumo' para a rubrica de 'Serviços de Terceiros, passando o PLANEJAMENTO FINANCEIRO a vigorar da seguinte forma:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO	
CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS	R\$ 169.487,14 R\$ 164.664,79 REAJUSTE: R\$ 4.822,35
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 18.982,51
CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 86.861,06
CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 4.865,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/BENEFÍCIOS	R\$ 24.426,52
...	R\$ 304.622,99 R\$ 299.800,64 REAJUSTE: R\$ 4.822,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do termo de parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 03 de junho de 2026.

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Ciente:

Carla Regina Lopes da Silva - matrícula 1340146
Assessora na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Gestora da Parceria